

Vida e trabalho na lavoura cafeeira. Notas comparativas sobre o cotidiano de trabalhadores rurais em diferentes momentos históricos.

Bruno de Almeida Gambert<sup>1</sup>

## **Introdução**

Como primeiro passo será abordado a conjuntura da produção cafeeira no Vale do Paraíba. O termo Segunda Escravidão do historiador Dale Tomich nomeia o sistema escravagista de trabalho realizado principalmente no século XIX. Esta divisão separa períodos distintos de utilização da mão de obra cativa. A escravidão não pode ser vista como um todo homogêneo, segundo o autor houve diferentes processos tanto na escravidão colonial conduzida pelas metrópoles europeias, como na escravidão sustentada por Estados Nacionais americanos, sua primeira etapa abrange o período do século entre os séculos XVI e XVIII, já a outra, de finais do Século XVIII a meados do XIX. Segundo Ricardo Salles (2007. P.33), seguindo o modelo elaborado por Tomich, observa-se a ascensão do escravismo nacional no sul dos Estados Unidos e no Brasil. É justamente nesta segunda etapa que o trabalho cativo demonstrava seu vigor, principalmente, nas grandes plantations de exportações. Contudo, a grosso modo, os aspectos que melhor classificam a segunda escravidão estão correlacionados com a sua subordinação ao mercado capitalista e industrial, representados pelos mercados consumidores que estavam nos Estados Unidos e na Europa ocidental. Como veremos a seguir, a produção também era organizada com base na racionalidade econômica capitalista no que se refere a alocação de recursos e maximização de lucro e emprego de bens de produção.

Sabe-se que no Vale do Paraíba carioca de meados do século XIX houve significativa produção cafeeira realizada com a utilização, de forma predominante, de mão de obra cativa e de origem africana. O café, que teve por dois séculos predominância na pauta de exportações brasileiras, foi cultivado inicialmente na cidade do Rio de Janeiro, em seguida, teve sua expansão pelas terras da baixada que o conduziram ao Vale do Paraíba. A classe dos cafeicultores, hegemônicos na política

---

<sup>1</sup> Doutorando em História pela Unirio (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro). Orientado pelo professor Wanderlei Vazelesk Ribeiro.

imperial, expressavam seu poder político e econômico para além da província do Rio de Janeiro, estavam divididos entre as fileiras políticas liberais e conservadoras do parlamento imperial, ou dizendo de outra forma, os Luzias e os Saquaremas. Com o passar dos anos, os territórios mais atraentes à cultura rubiácea deixaram o vale e se estenderam a província de São Paulo. No século XIX, após a década de quarenta as exportações de café já ocupavam o posto de principal produto agrícola de exportação da nação. Nota-se isto nas frases daquela conjuntura resgatas por Salles, “O império é o café, e o café é o Vale” ... (SALLES 2008. P. 121). “E o Vale era o escravo” (fragmento do título da Obra), ou seja, naquele período o Império sustentava seu poder tecendo estreitas relações com o bloco de poder dos cafeicultores fluminenses escravagistas no local o qual este cultivo alcançava maior produtividade e lucratividade. Em um exercício comparativo, se saltarmos de meados do XIX para inícios do século XX, no sudeste do Brasil, veremos que há importantes rupturas e continuidades neste processo. Nas primeiras décadas da república, o principal produto de exportação brasileiro seguiu sendo o café, porém neste momento utiliza-se novo formato de mão de obra composta por trabalhadores livres. As províncias passam a ser chamadas de Estados que integram o país chamado de Estados Unidos do Brasil. Nesta conjuntura, São Paulo assume o posto de estado hegemônico, local no qual a produção avançava de forma mais lucrativa e que conduzia a hegemonia do regime político e a divisão do poder nacional, naquele momento rivalizando com seu estado vizinho: Minas Gerais.

Separaram-se aqui dois momentos distintos: primeiro, a conjuntura de meados e final do século XIX no Vale do Paraíba fluminense, em seguida, o início do século XX no estado de São Paulo. Tendo em vista os intervalos temporais nestas duas regiões, elas têm um aspecto em comum, concentram o principal cultivo agrícola de exportação nacional, o café, e também o território no qual ele se apresenta mais lucrativo em sua produção, além de ser o local de residência da classe política que responde por importante fração da classe hegemônica nacional. O que diferencia estes dois exemplos são, principalmente os seguintes fatores: a utilização de sua mão de obra predominante, cativa em um, livre noutro<sup>2</sup>. Outro ponto de contraste constata-se no sistema político

---

2 O fato de destacar a mão de obra cativa no exercício comparativo não nega a existência de outras modalidades de mão de obra na produção cafeeira do século XIX que são importantíssimas como os trabalhadores livres e a pequena produção familiar, porém nosso recorte comparativo se restringirá, nesta época e local, a mão de obra cativa.

sobre o qual estão inseridos os trabalhadores, respectivamente, a monarquia e a república. Sendo assim, neste breve estudo, proponho uma comparação pontual entre as características que compõe o trabalho rural no Vale do Paraíba fluminense, analisando primeiramente o trabalho cativo empregado no cultivo cafeeiro de exportação, com o intuito de realizar um contraste com o trabalho realizado por parceiros e arrendatários nos primeiros anos da chamada República Velha, empregados no mesmo cultivo. Quais as rotinas de trabalho nos cafezais do período imperial? Houve alterações significativas nestas tarefas no período republicano?

Esta comparação não se destina a reduzir apenas em dois elementos toda a complexidade que existe nestas sociedades. O que se propõe é promover o diálogo separando dois aspectos específicos de cada sociedade, sem limitá-las. A comparação deve ser vista como um lugar de diálogo, sendo assim, muito diferente de um modelo arbitrário que simplifica as sociedades em estudo. Para além das rotinas dos trabalhadores rurais empregados no cultivo do café existem inúmeros outros fatores, indivíduos e questões que não devem ser negligenciados. Quando este estudo propõe a comparação, entende-se que será abordada uma pequena fração de um tempo e de uma realidade histórica. E que o ato comparativo não busca reduzi-las ou encerrá-las em uma interpretação final. Pelo contrário, busca-se respeitar a complexidade das sociedades trabalhadas.

Um dos primeiros contrastes podem ser vistos se observarmos os direitos de trabalho. Os afazeres dos escravos se diferenciam dos arrendatários, parceiros e colonos livres, pois no sistema escravista não há normas que regulamentam o trabalho realizado entre cidadãos, como o código civil de 1916 que passou a regulamentar aspectos do contrato entre parcerias rurais. Os Manuais Escravistas se destacaram por informar aos proprietários como evitar conflito com os escravos no regime do século XIX, destinavam-se a criar um ambiente propício ao trabalho e motivador de sua mão de obra. Mesmo sem legislação formal trabalhista, os seres humanos em trabalho cativo se enquadravam em um conjunto de costumes e regras do código de conduta construído por aquela sociedade e responsável por organizar os afazeres produtivos. O ordenamento do trabalho cativo incluía enorme jornada laboral com pequenas pausas

---

para a alimentação e horas noturnas de trabalho. Os trabalhadores republicanos, de sua maneira, tiveram aspectos de seu trabalho regulamentados e ordenavam seus contratos em sua caderneta de identificação na qual seus dados pessoais-laborais eram anotados e as dívidas nos custos de instalação e manutenção familiar constantemente os impediam de abandonar seu local de trabalho. Desde já, aviso ao leitor que privilegiaremos os expressivos pontos de continuidade entre a rotina do trabalho rural cativo do século XIX e os arrendatários da cafeicultura paulista republicana.

Por volta da década de 1840 no Vale do Paraíba a produção cafeeira torna-se cada vez mais dinâmica, e neste momento, a região continha fortes vínculos produtivos e abastecia o consumo de massa em sociedades como os Estados Unidos e a Europa Ocidental. O ciclo econômico da predominância da monocultura cafeeira nos produtos agrícolas de exportação brasileiros se estende nos anos que vão desde meados do século XIX e se encerra na década de 1930. Sendo assim, normas de trabalho que remanesciam de uma sociedade organizada sob a égide do antigo regime vigoravam no Vale dos tempo do Império. No que concerne ao mundo do trabalho, o processo conhecido como segunda escravidão englobou alterações que o diferencia do sistema escravista colonial e o conduz ao cenário no qual aspectos do capitalismo e escravidão convivem situados em mesma esfera produtiva. Nesta nova escravidão, o trabalho escravo, assim como os demais recursos produtivos, cada vez mais são aplicados de forma racional para que deles se obtenha maior rentabilidade, como ocorreu na segunda metade do século XIX, quando os escravos de outras províncias do país foram direcionado para o Vale do Paraíba.

Nos anos que precedem 1850, a posse de mão de obra cativa encontrava-se diluída por diferentes setores da sociedade brasileira, desde setores mais abastados até camadas baixas dos habitantes da nação. Sabe-se de casos em que ex-escravos possuíam pequeno número de cativos, e que uma parcela significativa dos cativos estavam distribuídos entre pequenos proprietários que possuíam um número reduzido de escravos. (Klein; Luna. 2010. P.160). Com o tráfico aberto, a posse de escravos estava dispersa por cidades e regiões agrícolas de produção açucareira, assim como em pequenas propriedades rurais destinadas ao cultivo de alimentos consumidos no mercado interno. Havia números expressivos de escravos empregados em pequenas tarefas urbanas, os escravos de ganho, nas atividades industriais e até mesmo nas forças

armadas. Parte deste panorama é alterado com as leis que restringem o tráfico. Com desenvolver da cultura cafeeira no Vale do Paraíba, tornou-se necessário suprir a carência de mão de obra na lavoura, então, ainda na primeira metade do século XIX foram importados um expressivo número de cativos africanos. Com as dificuldades impostas pelas leis que impediam o tráfico de escravos em 1850, houve migrações regionais de mão de obra cativa para o Vale. Escravos de vivência urbana e de diferentes províncias foram direcionados ao trabalho na lavoura cafeeira. Como nota-se abaixo.

“Um grande número de escravos vivia em cidades, onde, como no resto do país, eles compunham uma minoria do total da população de cor... A drástica alta nos preços dos escravos, resultante do fim do tráfico atlântico, o crescente impacto das alforrias e a contínua expansão da cafeicultura tiveram como consequência a venda de escravos das cidades para as áreas rurais em números cada vez maiores”. (Idem. P.118)

Salles (2007, P. 198), por sua vez, sustenta que houve crescimento demográfico da população escrava situada em Vassouras que pode ter sido sustentado na reprodução de famílias cativas. Neste momento, são concentrados volumosos contingentes de população crioula e africana na produção cafeeira, como antes dito, são deslocados por motivo de racionalidade econômica, pois tratava-se do lugar de maior rentabilidade da produção cafeeira. Contudo, como veremos adiante as semelhanças entre os trabalhadores do café, localmente os do Vale do Paraíba, com formas organizacionais da produção desenvolvidos na etapa posterior à abolição do tráfico e a proclamação da república. Vamos abordar primeiramente o momento no qual a rotina de trabalho dos trabalhadores escravos será relatada. Posteriormente, há espaço para menções de continuidade identificadas em estudos que abordam a questão do trabalhador rural da primeira república. Para realizar tal tarefa, lançaremos mão de bibliografia de historiadores e cientistas sociais estudiosos da questão. Ao final, haverá uma pequena conclusão sobre este exercício comparativo.

### **O cotidiano do trabalho escravo.**

Retomando o dito exposto anteriormente e comum no século XIX em que o Vale é o Brasil oitocentista, o Vale é o café e, por sua vez, o café é o escravo. Abaixo, será feita a descrição dos afazeres cotidianos deste último personagem cujo trabalho sustenta parte importante da pujança econômica nacional. A rotina de trabalho realizada por um escravo é narrada por Salles de seguinte maneira.

“A vida de um "escravo médio" de uma grande propriedade reduzia-se a uma rotina massacrante: jornada de trabalho de quinze a dezoito horas por dia, iniciada antes do nascer do sol, com café e rapadura, inspeção e distribuição de tarefas; trabalho coletivo na roça, fiscalizado e vigiado pelo feitor, entremeado por uma ou duas refeições de meia hora (almoço às dez da manhã e, nem sempre, jantar às quatro da tarde), até o escurecer; volta à sede da fazenda, nova inspeção e mais trabalho no terreiro, no engenho, no paiol ou na preparação das refeições do dia seguinte, até as nove ou dez horas; ceia rápida, um pequeno tempo de conversas, danças, reuniões e confinamento em senzalas coletivas, normalmente sem janelas, dotadas de aberturas gradeadas perto do teto para ventilação. As senzalas eram grandes construções térreas em linha ou em quadra, que formavam, como visto, com outras edificações, as alas de terreiros, desta maneira fechados e para os quais estavam voltadas suas poucas portas e, quando as havia, janelas. Eram divididas em compartimentos separados por sexo. Nestes compartimentos havia cubículos destinados a pequenos grupos de escravos. As poucas famílias que haviam se constituído tinham seus próprios cubículos, ou, excepcionalmente, podiam, alternativamente, habitar em pequenas choupanas separadas” (SALLES.2008. P.140-141)

Nota-se no parágrafo acima o quanto o trabalho rural no café era exaustivo. As condições de vida também não eram nada boas, habitar um cômodo sem janelas, com pouca ventilação, em uma região tropical como interior a do Rio de Janeiro é algo

desafiador, mesmo em região montanhosa. O cenário desolador também poderia ser explosivo, e para evitar a revolta dos escravos, uma parcela da senhoria escrevia e lia manuais que ensinavam a lidar com a sua mão de obra. Salles, incorporando a obra de Marquese, menciona os Manuais Escravistas através dos quais os senhores rurais se informavam sobre os modos mais adequados de administrar a escravaria. Estas obras advertiam que o regime de escravidão consistia em algo violento em sua própria natureza. Deste o princípio os escravos estavam em constante ameaça de sublevação. Em especial o exemplar de, Miguel Calmon du Pin e Almeida, um senhor do recôncavo baiano, estabeleceu os sete pontos principais que o senhor de escravo deveria seguir, em resumo, são eles: 1. Alimentação, moradia e vestuário. 2. Permitir que o escravo tenha alguma propriedade e forme família. 3 Estímulos para sua reprodução escrava em cativeiro. 4 Cuidado com a criação dos cativos. 5. Tempo livre para o recreio. 6. Tratamento de enfermidades. 7. Métodos de aplicação de penas corporais. Publicado em 1834, as normas descritas por este manual não puderam prever o encerramento do tráfico atlântico e mesmo assim desejavam reproduzir sua mão de obra dentro de seu domínio. Os pontos que merecem ser destacados são os conselhos que sugerem ao proprietário permitir ao seu escravo com alguma propriedade, pois sendo assim, menor seriam as chances para fuga daquele que tem ou almeja alguma propriedade. Além disso, o incentivo a formação de famílias cativas contribui para ganhar mais braços para sua lavoura e agrada ao escravo que pode ter o convívio com seus parentes. Em seguida veremos como esta recomendação de dedicar ao escravo alguma propriedade, tempo livre e vida em família resulta aparecer em muitas das famílias de trabalhadores da cafeicultura que estiveram vinculados à grande unidade produtiva, seja no imediato pós-abolição ou no decorrer do período republicano.

Segundo Salles as leis que restringiram o tráfico foram importantes no caminho que conduziu à legislação abolicionista no Brasil, contudo, a lei do ventre livre foi aquela que colocou em um patamar próximo o fim do regime escravista. Entre as décadas de 1850 e 1870 o perfil dos escravos do Vale sofre alterações. Se antes a presença de africanos era constante, nestas décadas o número decresce significativamente se comparados ao número de crioulos que com o tempo passam a ser maioria. Em um primeiro momento, os escravos eram em sua maioria homens, de boa estatura e fortes, em idade produtiva para o trabalho rural. No entanto, em um momento

posterior, os cativos de sexo masculino deixam de ser a expressiva maioria nos plantéis. Nas décadas posteriores a 1860, a diferença entre membros do sexo masculino e do feminino tendeu a ser reduzida em meio à população de cativos. Nestes anos, a população livre alforriada aumenta de maneira significativa e os escravos passam a ser concentrados em grandes planteis controlados por poucos proprietários.

Assim como o equilíbrio de sexo entre a população cativa, há a diversificação na idade de seus membros. Com a presença de idosos e crianças, os vínculos sociais e as redes de pertencimento dos escravos aumentavam, com o maior equilíbrio entre os sexos da população, houve a possibilidade de formação de famílias entre escravos e as demais parcelas da população. Apoiados em redes familiares, eles estavam mais propensos a acumular recursos que os conduziriam à sua liberdade por via da compra de alforrias. Este conjunto de fatores pressionou as análises dos parlamentares do império que aprovaram a Lei do Ventre Livre em 1872 condicionando o fim do trabalho cativo a um futuro próximo. O que se tornou verdade em 1888.

#### **As barreiras entre a história dos trabalhadores cativos e livres.**

Como antes dito, nosso trabalho pretende estabelecer uma ponte na qual as experiências que aludem o trabalho de cativos do cultivo do café, no Vale do Paraíba do século XIX, serão comparadas com algumas experiências do pós-escravidão e da cafeicultura paulista no século XX. Sidney Chalhoub, estudioso das questões que envolvem trabalhadores e história, menciona as razões que segundo ele demonstram a imensa dificuldade dos historiadores, inseridos na geração anterior aos anos 1980, em pensar possíveis conexões entre trabalho escravo e trabalho livre. A seu ver, parte deste problema diz respeito ao momento de transição do regime de trabalho escravo-livre ser abordado pelos historiadores com especial atenção ao movimento abolicionista. Para demonstrar esta argumentação, ele contrapõe os posicionamentos políticos de José de Alencar e Joaquim Nabuco, ambos são discordantes nas proposições relativas à escravidão, porém são sincronizados em argumentos paternalistas. E o paternalismo no momento de abordar a questão da escravidão resulta em uma barreira ainda não superada (CHALHOUB 2009. P.18).

Seu texto demonstra que os relatos de membros de políticos do império foram interpretados pelos historiadores de maneira insatisfatória, o que sustentou a falsa ideia



de passividade do escravo, nesse sentido, nestas abordagens torna-se necessário a ajuda alheia em processo de libertação de cativos, pois os mesmos carecem de iniciativa própria e são postos a serem conduzidos por outros grupos. Então, a memória dos movimentos trabalhistas costuma ignorar a trajetória do trabalho desenvolvido no jugo da escravidão, em um relato com o qual poucas vezes a interpretação que considera o trabalhador como sujeito é incorporada. O autor menciona a historiadora Castro Gomes, em uma frase onde ela afirma existir um verdadeiro muro de Berlin entre a história que aborda a luta por direitos de trabalho e aquela que estuda a luta contra a escravidão (Idem.P.37).

Nesta pequena investigação, busco construir o diálogo justamente no local que Castro Gomes afirma haver esta intransponível barreira. Para cumprir esta tarefa aproximo a experiência de trabalhadores cativos e a contraponho aos trabalhadores livres, ambos no cafezal e em diferente épocas e regiões. Noto que houve continuidade na forma de trabalho, habitação e vida coletiva, também demonstro que a liberdade de 1888 trouxe consigo importantes rupturas. Para aproximar estes processos faço a menção ao estudo de caso de Hebe Matos que é esclarecedor, sob o ponto de vista de uma comunidade quilombola, das características que acompanham o pós abolição até o decorrer do século XX, seu objeto de estudo possui um diálogo expressivo com os temas do trabalho escravo no Vale do Paraíba.

### **Os Remanescentes de Quilombolas de São José da Serra.**

Hebe Matos reconstrói a história de uma comunidade de remanescentes de quilombolas situados na Fazenda São José Serra no Vale do Paraíba Fluminense. A autora registra, organiza e compara relatos das histórias pessoais que envolvem aspectos da vida e do trabalho destes quilombolas. Os eventos descritos são contrastados com a produção historiográfica nacional que aborda o tema pós-escravidão. Ao ordenar as narrativas de maneira cronológica e o ciclo produtivo agrícola nas diferentes décadas, a pesquisadora constatou que a comunidade foi formada, principalmente, em meados da década de 1880 na conjuntura de grandes fugas dos escravos. Uma das táticas dos escravos fugitivos era a de se misturar à comunidades camponesas e deste jeito dificultar sua identificação. Após o 13 de maio de 1888 houve carência de trabalhadores no Vale, já que as regiões cafeicultoras de São Paulo eram mais atrativas aos imigrantes,

por possuir maior produtividade. Restava então aos antigos senhores de escravos locais encontrar uma maneira de fixar a mão de obra ao solo.

Na antiga fazenda de São José da Serra, a maioria de seus habitantes descendem de crioulos ou africanos de origem Bantos originário de uma região Angolana. A personagem Dona Zeferina recebe destaque por explicar aspectos do local que eram referentes à história de seus avós que remontam ao século XIX. Nota-se mediante a narrativa que neste período, durante o ciclo cafeeiro, houve interesse do proprietário da fazenda na manutenção de uma comunidade de descendentes de cativos. Enquanto havia o cafezal, os quilombolas poderiam ter seus próprios roçados e realizar seus rituais festivos e religiosos. Segundo ela, com a lei áurea os quilombolas ganharam uma pequena extensão de terra situada em uma parcela da fazenda de café, cujo proprietário Ferraz se destacava pela ausência de castigos no trato da mão de obra em sua propriedade, esta comunidade seria o quilombo dos Ferraz. Mattos descreve esta passagem:

Segundo o depoimento de Dona Zeferina, sob proteção do novo proprietário, eles continuaram a morar na São José e a usar livremente suas terras para plantar milho e feijão e para a criação de cabras, de porcos, de galinhas e mesmo de cavalos. Os chefes da família tinham, entretanto, segundo seu Manoel Seabra, a obrigação de trabalhar, de segunda a sábado por empreitada, nos cafezais presentes nestas e em outras fazendas do fazendeiro. Esta foi basicamente a fase dos pais e da infância dos entrevistados (MATTOS, 2006. P.428).

No caso específico da fazenda de José da Serra, nos anos de 1888, percebe-se como a ideia de reunir os trabalhadores em quilombos consistiu em uma tática dos proprietários na qual reconhecia-se a nova condição de liberto, ao passo em que se buscava manter os trabalhadores junto à terra. Estas condições com as quais o senhor oferece terras a sua futura mão de obra, por mais que seja opressiva, demonstra uma expressiva melhoria nas condições de vida dos agora quilombolas que passaram a habitar esta parcela próxima a grande propriedade cafeeira, principalmente, se o compararmos às descrições feitas acima da rotina de trabalho dos escravos. Ter local de

residência próprio, ao menos reconhecido verbalmente como, diferencia-se da opção por habitar cubículos vigiados por feitores. De maneira que já no pós-escravidão podem-se salientar significativas rupturas com o modelo escravista, como o fim dos espaços cerceados de habitação, a liberdade de construção de seu imóvel, seus descendentes são de sua própria tutela, a decisão sobre seu próprio futuro. Estes fatores condicionam a soberania dos quilombolas em aceitar, ou se recusar a viver no local e cumprir as empreitadas dos fazendeiros, podendo o mesmo escolher por mudar-se e habitar uma nova região. Se antes o pecúlio era ofertado a um escravo, neste momento, o senhor que é cede uma porção de terras aos quilombolas e garante para si o importante suprimento de mão de obra em um período de sua escassez.

Apesar das diferenças, vamos neste momento salientar os processos de continuidade. Já mencionamos como os Manuais Escravistas do século XIX aconselhavam a distribuição de pequenas propriedades de terra entre os escravos, pois o cativo sendo proprietário de algo, dificilmente fugiria de seu trabalho. Além da propriedade, a possibilidade de formar família era outro fator que prendia o escravo à propriedade de seu senhor. O estudo de caso apresentado por Mattos nos permite identificar, em outro contexto e de diferente maneira, a repetição de técnicas de fixação de mão de obra comuns aos senhores escravistas desde a década de 1830 que, como a narrativa dos quilombolas indica, continuaram sob vigência mesmo depois do fim da escravidão, ainda que a relação entre o senhor das terras e sua mão de obra tenha alcançado outro patamar. No entanto, destaca-se ao examinar a narrativa que descreve o dia a dia dos remanescentes de quilombo que a ausência de maus tratos foi a condição imposta por este grupo aos senhores da terra, sem a qual não formariam ali uma nova comunidade. Entre os quilombolas que ali residiam haviam empreitadas de segunda a sábado em terras alheias, principalmente, nos cafezais que compunham a propriedade dos Ferraz.

No comparativo da descrição da rotina de vida do escravo contraposta ao trabalhador quilombola, houve continuidade no quadro produtivo geral, os dias de trabalho permaneceram inalterados em seis, os indivíduos escravizados possuíam um dia livre da semana para festas e eventos religiosos, assim como os quilombolas. A terra em pequena quantidade, destinada à alimentação da população trabalhadora rural, seguiu sendo distribuída em pequenos lotes e cultivada para a manutenção desta força

de trabalho, o poder exercido pela grande propriedade cafeeira conservou-se vigente. A possibilidade de ter descendentes gera mais força de trabalho para o proprietário da fazenda circundante de maneira análoga a qual a reprodução dos escravos em cativo oferecia mais braços à lavoura de seu senhor. A grosso modo, dentre os 7 pontos voltados ao bom trato da escravaria, antes mencionado mencionados pelo Manual Escravista, apenas 1 não é mais verdadeiro na conjuntura dos quilombolas: o de orientação para os castigos físicos. Outros 6 pontos podem ser encontrados, ainda que sobre diferentes formas.

Uma das continuidades que podem ser identificadas são o paternalismo e o clientelismo por parte dos proprietários de terra, pois o proprietário do cafezal, chamado de senhor Ferraz, é bem visto por uma parcela da sociedade quilombola. Segundo a narrativa estudada por Mattos, um grupo de quilombolas reconhece que o proprietário de terras fez a doação de pequenas parcelas do latifúndio aos ex-escravos logo após a abolição. Apesar deste fato, a dita doação não pode ser encontrada em nenhum documento fundiário pesquisado pela historiadora (MATTOS 2006. P.431). Tempos mais tarde, a posse de terra pelos quilombolas é posta em questão, já que a crise fundiária foi associada à morte do senhor proprietário, e houve a transferência da posse da fazenda vizinha a membros de sua família.

Contudo, já após os anos 1930, quando a pecuária substituiu o café como principal atividade agrícola, boa quantidade da mão de obra dos quilombolas tornou-se desnecessária. Então, os proprietários decidem avançar o pasto de criação pecuária de suas terras sobre as roças dos quilombolas de maneira que os membros da comunidade permaneceram restritos a um espaço territorial ainda menor. Além do mais, havia a constante ameaça de expulsão por parte do novo proprietário da fazenda São José. Neste contexto, os quilombolas reagiram preservando sua cultura e seus costumes, como a dança do Jongo, pois estes reforçavam a identidade de remanescente-quilombola o que contribuía arregimentando forças no momento de reivindicar a posse de suas terras. O estudo de Mattos se desenvolve até o tempo presente, e após 1988 a constituição passa a reconhecer o direito de propriedade aos remanescentes quilombolas e a luta por suas propriedades passa a ser também em âmbito jurídico.

#### **A vez dos imigrantes livres.**

Neste momento de nosso estudo vamos fazer uma pequena visita às características do mundo do trabalho dos imigrantes então recém chegados à São Paulo no final do século XIX e início do XX e alocados no trabalho rural da produção cafeeira. Destaca-se a investigação de dois autores: o primeiro é Octavio Ianni, que logra identificar continuidades entre o sistema de trabalho que funcionava no período de cativo, também atenta as alterações na dinâmica de trabalho decorrente da nova mão de obra livre e estrangeira. José César Gnaccarini, por sua vez, tende classificar o momento destas imigrações no cafezal paulista como a construção da classe trabalhadora nacional, o Muro de Berlim mencionado anteriormente, parece marcar presença em sua abordagem, contudo, suas descrições dos diferentes sistemas de arrendamento nos permitem identificar continuidades entre o cenário descrito pelo autor e a conjuntura do pós abolição aqui mencionada. Em seu estudo, aspectos do estabelecimento de um regime de trabalho comum ao que vigorou na rotina do trabalho escravo também podem ser identificados.

Octavio Ianni, em sua obra *A classe operária vai ao campo*, destaca como o município de Sertãozinho, no oeste paulista, foi um dos pioneiros na utilização de mão de obra imigrante italiana na produção de café. Estes trabalhadores foram empregados em um sistema de colonato, que herdou, como se nota com base no conteúdo descrito por este autor, muitos elementos do sistema escravista presentes na sociedade brasileira. Um desses elementos é a hospedaria de imigrantes (IANNI, 1977. P.14), porque há semelhança entre o recrutamento de mão de obra imigrante que se organizava em sistemas de galpões e o sistema escravista de venda da mão de obra. Nesse local, o imigrante recém-chegado assinava o contrato de trabalho a mando do proprietário do cafezal. Geralmente estas hospedarias se localizavam em regiões portuárias, próximas a onde, em outros tempos, a mão de obra escrava era comercializada.

Na unidade produtiva rural, o imigrante ingressa em seu local de trabalho e recebe a infraestrutura já edificada pelo proprietário da fazenda, em seguida começa o processo que o prende à terra pelo sistema de dívidas (IANNI, 1977. P.15). Porém, ainda que estivessem sob um regime similar à escravidão, ocorreram revoltas e greves provocadas pelos imigrantes que alcançaram respostas breves do governo republicano, provocando o surgimento, já no início do século XX, de um conjunto de leis que permitiam a organização dos colonos trabalhadores do café em sindicatos. No sistema

de dívidas, os colonos eram coagidos a consumir os produtos de necessidade básica nos barracões controlados pelo senhor proprietário da fazenda. As primeiras legislações destinadas ao trabalhador rural do Estado de São Paulo buscavam controlar os preços extorsivos cobrados nestes locais. As autoridades utilizavam os dados contidos na caderneta do colono – que reunia seus dados comerciais, pessoais e laborais – para arbitrar a relação entre empregador e empregado e solucionar litígios. As primeiras legislações estaduais e nacionais referentes ao colonato do café serão mencionadas mais adiante.

Se compararmos o tempo em que começaram as grandes imigrações com os anos que tardam até estes trabalhadores ascenderem a alguma legislação que proteja, ou organize, seu trabalho é relativamente rápido. O ano de 1891 representa uma data significativa para a imigração. Entre 1904 e 1906 já passaram a existir normais federais que visam ordenar o trabalho rural pautados nas necessidades que surgem na cafeicultura. A remuneração destes trabalhadores em uma caderneta confere a mediação entre o trabalho e o recurso monetário, o que permite alguma impessoalidade nas relações trabalhistas, mas como foi citado, dificilmente os trabalhadores rurais tinham acesso ao salário em moeda, o sistema de dívidas aprisionava-o em seu local de trabalho. O paternalismo do proprietário rural segue uma constante mediando a escolha do contrato dos serviços e o local no qual a mão de obra teria por residir.

Outro fator que é mencionado por Ianni (1977. P.15) e que parece herdado do passado escravista, consiste no acesso à educação por parte dos filhos dos colonos do café. Muitos dos colonos estrangeiros chegavam ao Brasil com uma alfabetização rudimentar nos idiomas de origem, contudo, em meio à grande fazenda de café se queixavam da falta de escola para seus filhos que cresciam isolados e apartados da coletividade. Os governos imperiais careceram de políticas educativas efetivas para a grande maioria da população, de maneira que no início da república havia falta de infraestrutura para formar cidadãos e, desde modo, as gerações subsequentes aos imigrantes europeus no Brasil enfrentaram em um primeiro momento as marcas deste passado escravista recente. Na lavoura cafeeira, se os imigrantes tiveram acesso rudimentar ao ensino de idioma, seus filhos teriam ainda menos contato com este tipo de conhecimento.

As imigrações do século XIX trouxeram estrangeiros que quando assentados em colônias rurais financiavam escolas próprias de sua comunidade em idiomas europeus, como o caso dos poloneses do Paraná e os Alemães Católicos e Luteranos do sul do País. Os italianos, comuns a lavoura cafeeira aqui trabalhada, formavam poucas escolas em idioma de sua nacionalidade de origem no Brasil se comparado aos outros imigrantes europeus. No Brasil, em 1905/6 as escolas formadas por imigrantes italianos subsidiadas pelo governo da Itália eram 171, com 10.944 alunos. Destas, 53,8% encontravam-se no Estado de São Paulo. Contudo, o interesse dos italianos em aprender português foi outro fator que explicou o baixo surgimento deste tipo de escolas entre essa nacionalidade de imigrante (KREUTZ 2000. P.168).

Segundo José César Gnaccarini, a imigração é um movimento cujo início data de 1840, embora a grande imigração date verdadeiramente de 1891. Em 1886 há a fundação da Sociedade Promotora de Imigração por proeminentes famílias de fazendeiros das regiões cafeeiras de São Paulo. Outra entidade, a Associação Auxiliadora de Colonização e Imigração, abastecia a região campineira de mão de obra imigrante em uma etapa em que surgiam, o que o autor chama de, os germes das novas relações de trabalho. No momento em que essas entidades eram fundadas, ocorria a etapa de transição na qual o trabalho cativo era substituído pelo colonato na região. Tanto assim era que ambas as formas de trabalho, livre e cativo, se empregavam simultaneamente na mesma fazenda. O autor menciona casos ocorridos entre 1840 e 1888 em que trabalhavam escravos e estrangeiros livres, lado a lado, na mesma propriedade (GNACCARINI, 1980. P.53).

O processo de consolidação das relações de trabalho rural nacional é complexo, porque envolve uma gama de referências ao trabalho indígena, escravo e imigrante de distintas nacionalidades europeias e orientais, como o caso da imigração japonesa em São Paulo. Sendo assim, Gnaccarini escolhe a mão de obra imigrante em sua reflexão sobre quais dos polos nos quais surgiram as novas relações de trabalho brasileira. Nota-se que a mão de obra escrava que o autor menciona está logo ao lado e convivendo no mesmo espaço que os imigrantes, entretanto, o autor encara o período das imigrações como o começo de uma nova era, como veremos a seguir, ele confere parte da prosperidade das lavouras do Estado de São Paulo ao trabalho desta mão de obra. É inegável que estes trabalhadores trouxeram uma nova dinâmica ao trabalho rural

cafeeiro, contudo, não me atrevo a dizer que eles fundaram os germes da nova relação de trabalho, pois entre rupturas e continuidades, esta última se destaca de maneira convincente.

Segundo esse autor, o novo regime de trabalho resultava de uma combinação entre o assalariamento e a parceria, é este novo colonato, característico da época da grande imigração, que, segundo ele, dá início ao verdadeiro regime de trabalho assalariado na agricultura brasileira. Gnaccarini evidencia três tipos de colonato: o colono parceiro, o colono empreiteiro e o colono proprietário. O primeiro trabalha exercendo as principais funções produtivas junto ao cafezal; o segundo abre novas áreas eliminando a floresta e iniciando o cultivo do café; e o último colono, mais restrito ao sul do país, possuía a posse de sua propriedade (GNACCARINI, 1980. P.50).

O colonato parceiro, mais usual, é um regime de trabalho no qual o fazendeiro contrata a mão de obra de um trabalhador rural encarregando-o dos afazeres da lavoura cafeeira. Via de regra, ele reside em território cedido pelo proprietário e recebe, por parte do patrão, uma área na qual é autorizado a cultivar alimento e fazer criação de animais destinados à sua subsistência e de sua família. O trabalho do colono é remunerado parte em dinheiro, parte em produtos. Há propriedades rurais nas quais o fazendeiro autoriza o colono a plantar seus itens de subsistência intercalados aos pés de café.

Este sistema de convivência entre grandes propriedades e minifúndios, destinados à subsistência da população trabalhadora, são encontrados tanto nos já mencionados Manuais Escravistas, cujo o exemplo por nós escolhido data de 1834, como na descrição do cotidiano dos escravos que possuíam alguma propriedade, e também nos quilombolas de São José da Serra. Por mais que as áreas do interior de São Paulo fossem desmatadas pouco antes da chegada dos imigrantes, sendo, portanto, de formação recente, a organização da grande propriedade cafeeira parece se adequar a um modelo com muitas décadas de existência. Relembrando, os sete pontos, de Miguel Calmon du Pin e Almeida, senhor de escravos do recôncavo baiano, dedicado a ensinar maneiras de lidar com o escravo, nota-se que nos sete itens referidos, os senhores de terras da cafeicultura paulista enquadravam os colonos em muitos deles, porém, este novo regime de trabalho apresenta mais complexidades, e está inserido em um regime



político que sustenta o preceito de igualdade jurídica entre seus membros, sendo assim, as lutas por melhores condições de trabalho seriam realizadas em outro patamar, o dos direitos. Mas, assim como o escravo, o acesso à habitação, vestuário, alimentação estavam condicionados à vontade do proprietário de terras, a “bondade” paternalista ganha sobrevida neste local.

Voltando ao tema da substituição do trabalho cativo pelo livre. Para Gnaccarini, no momento em que a Lei Áurea é assinada em 1888, as áreas que ainda concentravam importante contingente de trabalhadores cativos entraram em crise, ao passo que outras nas quais as relações de trabalho livre já estavam desenvolvidas seguiram em franco crescimento. A seu ver, os fazendeiros do Vale do Paraíba Fluminense, buscaram no emprego da mão de obra rural a modalidade do colono-parceiro, pois este tipo de relação de ocupação busca fixar o trabalhador à terra. Por outro lado, no oeste paulista houve a utilização do colono-empregados (remunerados por tarefas), forma que permitia alto grau de mobilidade à mão de obra contratada. Contudo, o autor destaca que os proprietários da agricultura paulista, que por décadas já haviam introduzido a figura do trabalhador imigrante colono, desfrutaram de uma destacada prosperidade (GNACCARINI, 1980. P.52). Em sua abordagem, o destaque da produtividade na agricultura paulista está diretamente relacionada a utilização pioneira de mão de obra livre.

Com o maior volume de imigrações, os trabalhadores estrangeiros começaram a se enfrentar com os já conhecidos problemas laborais em meio à cultura do café. Os trabalhadores estrangeiros<sup>3</sup> não tardaram a iniciar sua busca de melhores condições de vida e organizaram os primeiros sindicatos rurais do Brasil. Jose Murilo de Carvalho afirma que os sindicatos de trabalhadores rurais paulistas precederam os urbanos. Em 1903, colonos italianos protestavam contra os arbítrios dos fazendeiros do café (CARVALHO, 2012. P. 62). Então, no mesmo ano houve a aprovação do decreto federal 979 de seis de janeiro de 1903, que facultava aos trabalhadores rurais sua organização em sindicatos, com a condição de que estejam em número superior a sete agricultores.

---

3 Os ex-escravos de origem africana são tão estrangeiros como a leva de imigrantes europeus e asiáticos. Contudo, utilizo esta expressão para me referir aos europeus.

Deste momento em diante, a sublevação tem endereço e pode ser mediada pelas autoridades competentes.

Em 1904 e 1905, surgem dois novos decretos em meio ao governo de Rodrigues Alves e Afonso Augusto Moreira Penna que regulamentam a forma de pagamento dos trabalhadores rurais que a partir de então, poderia se realizar com a remuneração em parte do produto cultivado por este trabalhador. Destaca-se nesta legislação a exigência da caderneta para fins comprobatórios dos créditos e débitos contidos na conta do trabalhador rural,<sup>4</sup> bem como o reconhecimento, por parte do governo, de suas dívidas e hipotecas. Deste modo, a caderneta assinada tanto pelo trabalhador como pelo proprietário em cujas terras exercia suas atividades, torna-se importante documento comprovador de vínculos empregatícios. Em São Paulo, este documento foi fornecido pela Agência Oficial de Imigrantes em seu primeiro estabelecimento.

Anos mais tarde, em 1911, o estado de São Paulo aprovou a lei n 1.299,<sup>5</sup> que orienta o cumprimento dos dois decretos federais supracitados. A norma é conhecida como Lei do Patronato Agrícola por reeditar as normas nacionais e agregar novas obrigações, que os fazendeiros paulistas realizariam com o apoio de seu governo. Os novos deveres do patronato são: cuidados médicos para com seus trabalhadores, assim como a necessidade de fornecer-lhes instrução básica composta por: noções básicas de língua portuguesa, leitura, caligrafia, aritmética elementar, noções de geografia e história do Brasil e rudimentos de ensino agrícola. No decorrer do segundo decênio do século XX, esta legislação estadual paulista adotou medidas que tardariam décadas a serem adotadas pelo governo federal. Em termos de direito de cidadania a Primeira

---

4 Abaixo estão os endereços das duas leis que relacionam o pagamento do trabalho agrícola a uma parcela do cultivo no qual o mesmo está empregado.

BRASIL. Decreto no 1.550, de 05 de janeiro de 1904. Disponível em:  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1150-5-janeiro-1904-583459-publicacaooriginal-106277-pl.html>. Acesso em: 10/dez/2013.

BRASIL. Decreto no 1.607, de 29 de dezembro de 1906. Disponível em:  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1607-29-dezembro-1906-775732-publicacaooriginal-139487-pl.html>. Acesso em: 10/dez/2013.

5 O endereço eletrônico em que tal legislação foi consultada.  
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1911/lei-1299B-27.12.1911.html>  
Acessado em 15/09/2014.

República brasileira demonstra que deveriam ser garantidos direitos sociais básicos, como saúde e educação<sup>6</sup>. Aos trabalhadores paulistas do café, além do mais, houve a possibilidade de organizar-se em sindicatos o que consiste em uma parcela dos direitos políticos então abertas a estes cidadãos. Vale ressaltar que não sabemos ao certo como mencionar a aplicação de tais medidas, o que nos leva a crer que tais ações vigoraram com mais ênfase no aspecto formal de sua legislação trabalhista rural e sua aplicação esteve restrita a eventos pontuais.

Além das legislações estaduais e federais, há normas jurídicas sobre o trabalho rural que foram estabelecidas no Código Civil de 1916. O código pretende regular o direito privado estabelecendo os parâmetros nos quais as relações entre os civis devem ser realizadas. Nesta legislação, a locação de serviços que inclui o trabalho agrícola estão entre os artigos 1216 a 1236. Os de números 1.410 a 1423 abordam a parceria agrícola,<sup>7</sup> que também pode ser chamada de arrendamento, pois trata do contrato no qual o trabalhador tem acesso à terra mediante pagamento, seja em dinheiro, seja em parte da produção. Cumpre ressaltar que aqui se define como relação civil o que é de fato uma relação de trabalho. O parceiro-trabalhador não tem a autonomia de gestão das terras e da produção, como seria a situação do arrendatário-capitalista. Regra geral, estas áreas em parceria são dedicadas à produção de produtos alimentares (chamado de lavoura branca) destinados à subsistência das famílias dos parceiros, cujo trabalho principal se dá na monocultura exportadora, principal negócio dos donos das terras (MOREIRA, 1999).

### **Notas finais.**

O exercício de percorrer o dia a dia da mão de obra escrava lançou luz sobre aspectos de continuidade entre a divisão de tarefas e as rotinas dos trabalhadores empenhados nesta atividade. Nos estudos de caso aqui retratados, a grande propriedade cafeeira esteve por séculos cercada de propriedades menores dedicadas ao

---

6 Com a ressalva que no período que se estende até o Estado Novo, muitas escolas rurais do interior de São Paulo tiveram autonomia para ensinar disciplinas no idioma de origem da família do estudante descendente de imigrantes (KREUTZ 2000).

7 Como podemos ver no primeiro item. **Art. 1.410.** Dá-se a parceria agrícola, quando uma pessoa cede um prédio rústico a outra, para ser por esta cultivado, repartindo-se os frutos entre as duas, na proporção que estipularem.

abastecimento da população trabalhadora. Também, a hegemonia das grandes propriedades pautava o cotidiano das relações produtivas e sociais destes indivíduos, o paternalismo do senhor das terras esteve presente, seja para com o escravo do Vale do Paraíba Fluminense, como para com o trabalhador livre no oeste paulista. Assim como as insatisfações e revoltas buscaram solucionar esta mazela.

O olhar pelo percurso cronológico de nossas comparações nos permite constatar um saldo positivo das condições de vida e de trabalho dos indivíduos que se encontravam empregados nas atividades da cultura cafeeira desde meados do século XIX até os primeiros anos do XX. Neste caso, com o passar do tempo foram criadas novas condições que alteram e melhoram aspectos significativos da vivência destes indivíduos. A rotina no Vale do Paraíba escravagista era duríssima e as condições de vida e de trabalho dos escravos eram esgotantes. Os seis dias de trabalho na lavoura permanecem constantes em todos os casos avaliados neste estudo, contudo, as outras relações que marcam a existência do indivíduo no trabalho foram modificadas. O limite cronológico do código civil de 1916 tornou nosso ponto de chegada, porque reconhece a relação de trabalho acordada entre um grande proprietário e um colono como relação entre cidadãos livres e iguais perante a lei. O futuro das relações trabalhistas teve que reconhecer a diferença entre as partes quando se objetivou a criação de um regime mais justo. Igualdade aqui mencionada limita-se à retórica. Os modelos de grandes propriedades cafeeiras do Vale do Paraíba se expandiram pelo oeste de São Paulo e esta dinâmica produtiva aqui descrita direcionou parcela significativa das relações de trabalho que envolveu o principal produto agrícola de exportação brasileiro e ocupou grande parte dos trabalhadores deste país.

#### Bibliografia:

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CHALHOUB, S. ; SILVA, F. T. . *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980*. Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth (UNICAMP), v. 14, p. 11-50, 2009.



GNACCRINI, José Cesar. *Latifúndio e proletariado: formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural*. São Paulo: Polis, 1980.

MATTOS, Hebe. Terras de Quilombo: campesinato, memória do cativo e identidade negra no Rio de Janeiro. In: LIBBY; FURTADO. (Org.). *Trabalho Livre Trabalho Escravo*. 1 ed. Belo Horizonte: Annablume, v. 1, 2006.

MOREIRA, R. *Agricultura familiar: processos sociais e competitividade*. 1a ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

IANNI, Octávio. *A classe operária vai ao campo*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2010.

KREUTZ, L. Escolas comunitárias de imigrantes no Brasil: instâncias de coordenação e estruturas de apoio. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 1, n.15, p. 159-177, 2000.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX: senhores e escravos no Coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

TOMICCH, Dale. *Pelo prisma da escravidão. Trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.